



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 771/2007

**Ementa** – Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 15/12/2006.

**Decreta:**

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental Águas de Sarandi, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

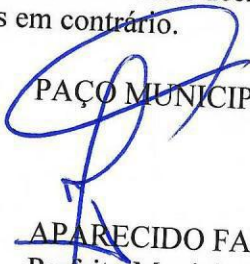
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
<b>Total</b>		2076	40.000,00
			<b>40.000,00</b>

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.09.00.00	Salário Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2076	7.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2076	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	13.000,00
<b>Total</b>		2076	10000,00
			<b>40.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2007.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal